



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria 185/04 de 29 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2004, Seção 1, página 20, onde se lê: "ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA (...)"

2º LUGAR: CRISTIANO BARROS DE MELO"

leia-se: "2º LUGAR: MAURÍCIO COSTA ALVES"

As demais informações constantes da Portaria 185/04 ficam mantidas sem alterações.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## ATO Nº 1.193, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 6856/04-61, Resuelve:

Retificar o Ato da Reitoria nº 1149/04, publicado no DOU de 24.09.2004, Seção 1, onde se lê: ANA KELMA GALLAS, leia-se: ANA KELMA CUNHA GALLAS.

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 287, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 12 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos nº 5.027, de 31 de março de 2004, nº 5.094, de 1º de junho de 2004, e nº 5.178, de 13 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites de que trata o Anexo IV do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARD APPY

## ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2004 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2003.  
(ANEXO IV DO DECRETO Nº 5.027, DE 31 DE MARÇO DE 2004.)

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
35000 - MIN. DAS RELAÇÕES EXTERIORES	800	800	800	800

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 180, 185, 246, 247, 249, 280, 293, 900, 901, 903, 912, 953, 954, 955, 956 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## PORTARIA Nº 288, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 12 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, alterado pelos Decretos nº 5.027, de 31 de março de 2004, nº 5.094, de 1º de junho de 2004, e nº 5.178, de 13 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de que tratam os Anexos IV e VI do Decreto nº 5.027, de 31 de março de 2004, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARD APPY

## ANEXO I

REDUÇÃO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2004 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2003.  
(ANEXO IV DO DECRETO Nº 5.027, DE 31 DE MARÇO DE 2004.)

REDUÇÃO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
30000 - MIN. DA JUSTICA	731	731	731	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 180, 185, 246, 247, 249, 280, 293, suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II

ACRÉSCIMO AOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2004 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2003.  
(ANEXO VI DO DECRETO Nº 5.027, DE 31 DE MARÇO DE 2004.)

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
30000 - MIN. DA JUSTICA	731	731	731	0

Fontes: 145, 179 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## PORTARIA Nº 290, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.136, de 07 de julho de 2004, publicado na Seção I do Diário Oficial da União - DOU de 08 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério Fazenda, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MF nº 92, de 07 de abril de 2001.

BERNARD APPY

## ANEXO

## REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA

## CAPÍTULO I

## CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria Executiva, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, a ele diretamente subordinada, tem por finalidade

I - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;

II - coordenar e supervisionar as atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de documentação e arquivos, no âmbito do Ministério e entidades vinculadas;

III - auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério;

IV - coordenar, no âmbito do Ministério, os estudos relacionados com projetos de leis, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos; e

V - coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades relacionadas à ouvidoria.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, Nacional de Arquivos - SINAR, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

## CAPÍTULO II

## ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria Executiva - SE tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Gabinete da Secretaria Executiva - GABIN

1.1. Coordenação de Documentação e Assuntos Institucionais - CODIN

1.1.1. Divisão de Comunicação Administrativa e Documentação - DIDOC

1.1.1.1. Serviço de Protocolo, Arquivo e Expedição - SE-PROT

1.1.2. Divisão de Relacionamento Institucional e Cadastro - DICAD

1.1.2.1. Serviço de Registros e Articulação Institucional - SEART

1.2. Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Assuntos Técnico-Operacionais - COTEC

1.2.1. Divisão de Gerenciamento de Recursos Humanos e Orçamentários - DIRHU

1.2.1.1. Serviço de Recursos Humanos, Orçamentários e Financeiros - SEROF

1.2.2. Divisão de Gerenciamento de Recursos Logísticos e Tecnológicos - DITEC

1.2.2.1. Serviço de Recursos Logísticos e Tecnológicos - SELOG

2. Ouvidoria-Geral - OUVIR

3. Subsecretaria para Assuntos Econômicos - SPAE

4. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

4.1. Corregedoria de Ética Disciplinar - COEDI

4.2. Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização - COGPL

4.2.1. Coordenação de Planejamento - CPLAN

4.2.2. Coordenação de Projetos e Modernização - CPROM

4.3. Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil - COGEF

4.3.1. Coordenação de Programação Orçamentária - CPROR

4.3.1.1. Divisão de Créditos Descentralizados - DIVDE

4.3.1.1.1. Serviço de Programação, Acompanhamento e Avaliação de Créditos Descentralizados - SEPAC

4.3.1.2. Divisão de Créditos Supervisionados - DIVSU

4.3.1.3. Divisão de Créditos da Dívida - DIVDA

4.3.2. Coordenação de Programação das Atividades Financeiras - COPAF

4.3.2.1. Divisão de Programação Financeira - DIPRO

4.3.2.2. Serviço de Acompanhamento e Execução Financeira

- SEAIFI

4.3.3. Coordenação de Análise Contábil - CONTA

4.3.3.1. Divisão de Acompanhamento Contábil - DIACO

4.4. Coordenação-Geral de Recursos Humanos - COGRH

4.4.1. Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODRH

4.4.1.1. Divisão de Seguridade - DISEG

4.4.1.1.1. Serviço de Ações Judiciais - SEAJU

4.4.1.1.2. Serviço de Capacitação - SECAP

4.4.1.1.3. Serviço de Benefícios - SEBEN

4.4.2. Coordenação de Administração de Recursos Humanos

- COARH

4.4.2.1. Divisão de Cadastro - DICAD

4.4.2.2. Divisão de Cargos e Carreiras - DICAC

4.4.3. Coordenação de Pagamento - COPAG

4.4.3.1. Divisão de Execução do Pagamento - DIPAG

4.4.3.1.1. Serviço de Ativos - SEATI

4.4.3.1.2. Serviço de Inativos e Pensionistas - SINPE

4.4.3.1.3. Serviço de Execução das Despesas de Recursos Humanos - SEDRH

4.5. Coordenação-Geral de Informática - COGIN

4.5.1. Coordenação de Recursos de Informática - COINF

4.5.1.1. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Tecnológicos - DITEC

4.5.1.1.1. Serviço de Suporte e Rede - SESUR

4.6. Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - COGRL

4.6.1. Serviço de Suporte Operacional - SUPOR

4.6.2. Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEPE

4.6.3. Coordenação de Infra-estrutura - COINF

4.6.3.1. Serviço de Administração de Edifícios - SAEDI

4.6.3.2. Serviço de Transporte - SETRA

4.6.4. Coordenação de Suprimento - COSUP

4.6.4.1. Divisão de Engenharia - DIENG

4.6.4.2. Divisão de Licitações e Contratos - DILIC

4.6.5. Coordenação de Normas e Orientações Técnicas - CONOF

4.6.5.1. Divisão de Documentação - DIDOC

4.6.5.1.1. Serviço de Comunicação Administrativa - SE-COM

4.6.5.2. Divisão de Atividades de Suporte - DIATS

4.6.6. Coordenação Orçamentária e Financeira - COFIN

4.6.6.1. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOFI

4.7. Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro - GRA-RJ

4.7.1. Gerência de Planejamento e Contabilidade - GPC

4.7.2. Serviço de Orçamento e Finanças - SIOFI

4.7.3. Gerência de Recursos Logísticos - GRL

4.7.3.1. Serviço de Suprimentos - SISUP

4.7.4. Gerência de Recursos Humanos - GRH